



[PCD] Informativo nº 06/2021 - Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <caop.idosoepcd@mppr.mp.br>

15 de julho de 2021 17:22

Para: CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <caop.idosoepcd@mppr.mp.br>

Informativo nº 06/2021 | 14/07/2021

Webinário aborda o tema da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência



Na próxima quinta-feira (15/07/2021), o Tribunal de Contas da União (TCU) realizará, entre 15h e 18h, o Webinário: “Avaliação Biopsicossocial da Deficiência”, com o objetivo de fomentar o debate público em torno do assunto, tendo como mediador o Procurador de Contas Sérgio Ricardo Costa Caribé. Os temas abordados e respectivos palestrantes serão: “Modelo Social da Deficiência” (Izabel Loureiro Maior); “O que qualifica um instrumento de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência” (Miguel Abud Marcelino e Lívia Barbosa Pereira); “A necessidade do instrumento para acesso às políticas públicas” (Wederson Santos); “Construção e validação do instrumento de avaliação” (Lailah Vasconcelos de Oliveira Vilela e Heleno Rodrigues Corrêa Filho); “Os desafios para a implementação de um sistema de avaliação biopsicossocial” (Priscilla Gaspar); “A legitimação pela sociedade civil: oportunidades e desafios” (Ana Cláudia M. de Figueiredo e Hugo Frota Magalhães Porto Neto). Para mais informações sobre o evento, que será transmitido no [canal do TCU no YouTube](#), bem como para acessar o link da inscrição, que pode ser realizada até 15/07/2021, [clique aqui](#).

Audiência pública discutirá recomendações da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência



Na próxima sexta-feira (16/07/2021) às 10h, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados realizará [audiência pública](#) (transmitida ao vivo pela internet) com o intuito de debater o cumprimento de recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os direitos das pessoas com deficiência, que se referem ao provimento de assistência, ao combate a discriminações, à implementação de políticas públicas e à inclusão no mercado de trabalho. Foram convidados para o debate: Priscilla Gaspar (Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do MMFDH); Marco Antonio Castilho Carneiro (Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade); Moisés Bauer Luiz (presidente do Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência); e Maria Aparecida Gugel (Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência - Ampid). Para saber mais, [clique aqui](#).

Suspensão de atividades do CONADE é objeto de discussão pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência na Câmara e de Ação Judicial da AMPID

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados discutiu, em



reunião veiculada no [YouTube](#), em 06/07/2021, a suspensão das atividades do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE). Isso porque, a composição do referido conselho e a extensão dos mandatos futuros foi modificada através do [Decreto nº 10.177/2019](#), tendo a Advocacia-Geral da União [opinado](#) pelo fim do mandato dos conselheiros em exercício na data da entrada em vigor do referido Decreto. Neste contexto, considerando também a exclusão da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - [AMPID](#) dentre as entidades da sociedade civil que poderiam participar do processo eleitoral para o CONADE, esta associação aforou Ação Civil Pública sob nº 1025380-90-2021.4.01.3400, distribuída perante a 7ª Vara Federal Cível/DF, pleiteando a suspensão dos efeitos do Decreto, em vista da ilegalidade da prorrogação do mandato em curso, com a imediata convocação de assembleia presencial ou virtual para a realização de eleições. Para saber mais, [clique aqui](#).

Promotoria de Justiça de Carlópolis realiza reunião pública virtual para discutir a criação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência



No dia 07/07/2021, o Promotor de Justiça Rafael Pereira, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, organizou reunião pública virtual, que contou com a participação de representantes do Executivo Municipal, da APAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da sociedade civil, para discutir a importância da implementação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Apesar de representantes do legislativo terem sido convidados, não compareceram. Na ocasião, a Coordenadora do CAOIPCD, que participou da reunião a convite, destacou a importância dessas instâncias consultivas e deliberativas que são os Conselhos Municipais e do trabalho em rede, para identificação das demandas existentes e fortalecimento da representação dessas pessoas, cobrando a criação, melhoria e fiscalização de políticas públicas municipais. O Promotor de Justiça atuante na comarca, também reforçou a importância de um trabalho articulado entre todas as instâncias, sobretudo a partir do engajamento dos envolvidos e com exigência dos representantes do povo, para que esse projeto, em pauta desde 2015, possa ser efetivamente implementado na comarca, o mais breve possível. Para saber mais sobre o tema, como material de apoio, indica-se a Cartilha "[ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)".

Promotoria de Justiça de Araucária obtém decisão favorável ao fornecimento de serviços terapêuticos para criança com TEA e TDAH



A 1ª Promotoria de Justiça de Araucária, atuando em caso que envolve uma criança de 4 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), obteve decisão favorável do Juízo da Vara da Infância e da Juventude de Araucária, para garantir o fornecimento pelo Estado e Município, ou às expensas desses, durante o prazo necessário e conforme indicação profissional, de serviços de psicoterapia, terapia ocupacional e fonoterapia adequados a sua condição de saúde, sob pena de multa diária em caso de descumprimento da decisão, da qual ainda cabe recurso. Para saber mais, [clique aqui](#).

Alteração de Resolução da ANS garante o direito a número ilimitado de sessões com profissionais especializados para beneficiários de planos de saúde com TEA



Reprodução do símbolo mundial de conscientização do autismo

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), estendeu a beneficiários de planos de saúde com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de todo o país, o direito a número ilimitado de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para o tratamento do autismo, através da [Resolução Normativa nº 469/2021](#), a qual promoveu a alteração do [Anexo II](#) (Diretrizes de Utilização) da [Resolução Normativa nº 465/2021](#), que dispõe sobre as coberturas obrigatórias para beneficiários de planos de saúde (Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde). Segundo a ANS, esta medida foi

adotada para promover a igualdade de direitos aos beneficiários residentes em todo o Brasil, tendo em vista determinações judiciais, decorrentes da [atuação do Ministério Público Federal \(MPF\)](#), no âmbito de Ações Civis Públicas (foram propostas ações em 8 estados, sendo que em Goiás, Acre, Alagoas e São Paulo obteve-se decisões favoráveis à suspensão do limite de sessões de terapias). Para ler mais, [clique aqui](#).

[Terceira Turma do STJ reforça que a incapacidade absoluta só se aplica a menores de 16 anos após a Lei Brasileira de Inclusão](#)



Reformando acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que declarou a incapacidade absoluta de um idoso diagnosticado com doença de Alzheimer, considerado impossibilitado de gerir os atos da vida civil em laudo pericial, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com fundamento na Lei Brasileira de Inclusão - LBI ([Lei nº 13.146/2015](#)) e nas mudanças promovidas no [Código Civil](#), especialmente na Teoria das Incapacidades (com a revogação dos incisos II e III do artigo 3º), entendeu necessária a modificação, a fim de declarar a incapacidade relativa do idoso, conforme as novas disposições do artigo 4º, III, do Código Civil. O relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, explicou que "A partir da entrada em vigor da Lei 13.146/2015, que ratifica a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, somente são consideradas absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos" e também lembrou que o artigo 84, § 3º, da LBI dispõe que a curatela constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, devendo durar o menor tempo possível. Para ler mais, [clique aqui](#).



Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça
de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

(41) 3250-4959 / 3250-4787 | caop.idosoepcd@mppr.mp.br | pcd.mppr.mp.br